



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 971 DE 29 DE DEZEMBRO de 1980.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo ,  
as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Serviços

Unidade Orçamentária: Assistência e Previdência Social

Verba: 15844922.018 - CContr. p/ Form. Patrim. Serv. Público

Ítem: 3280 - PASEP ..... Cr\$ 20.000,00.

Órgão: Chefia do Executivo

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

Verba: 03070202.039

Ítem: 3132 - Outros Serv. e Encargos ..... Cr\$ 75.000,00.

Órgão: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

Verba: 01070212.016

Ítem: 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 155.000,00.

Órgão: Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: Ensino de 1º Grau

Verba: 08421881.014 - Construção Escola no Ponunduva

Ítem: 4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 570.000,00.

Total: ..... Cr\$ 820.000,00.

Parágrafo Único) - Para cobertura das suplementações acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Órgão: Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município

Verba: 03080331.014 - Dívida Interna

Ítem: 3261 - Juros da Dívida Contratada ..... Cr\$ 500.000,00.

Órgão: Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município

Verba: 15824922.009 - Obrigações Patronais

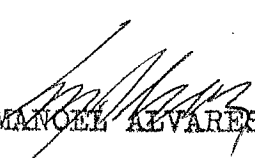
Ítem: 3113 - Contrib. ao INPS e FGTS ..... Cr\$ 320.000,00.

Total: ..... Cr\$ 820.000,00.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 29 de de-  
zembro de 1980.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da -  
Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar  
de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo